10/06/2025, 11:47

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.msesio.al.leg.by/

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.661 MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

Autor(a): VER. TECA NELMA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO OUINTAL CULTURAL.

- O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL com CNPJ Nº 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Baden Poweel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:543FE707

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/05/2025. Edição 7160 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/